



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

ASSUNTO:

-:PORTARIA Nº29 DE 16 DE ABRIL DE 1973:-

Considera Ponto Facultativo nos dias-
19, 20 e 21 do corrente mes.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal-
de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei,


-:R E S O L V E:-

- 1º - DETERMINAR PONTO FACULTATIVO, nas Repartições
Públicas Municipais, nos próximos dias 19, 20
e 21, QUINTA FEIRA, SEXTA FEIRA e SABADO SAN-
TOS.
- 2º - O Ponto Facultativo será nas repartições pú-
blicas internas e externas, salvo nas conside-
radas de serviço relevante e de interesse pú-
blico.
- 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

em 16 de abril de 1973.

O Prefeito Municipal,


-Fábio Luiz Pinheiro-

01
05